

APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO [2022]

CONTRATO-PROGRAMA

ÁREA DE APOIO: desporto

“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR”




O presente contrato, referente ao programa de Apoio ao Movimento Associativo, é o acordo de duas vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer a regulamentação de interesses entre as partes infracitadas:

O **Município de Santa Cruz**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Dr. João Abel de Freitas, NIPC 511 244 681, representado pelo Ex. ^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

A **Associação Desportiva Galomar** pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos com sede na Rua D. Francisco Santana, 9125-033 Caniço, NIPC 511 138 067, representada pelo Ex. ^{mo} Sr. Ricardo Jorge Abreu Sardinha, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante.

Considerando que:

As atribuições das Autarquias, preveem auxiliar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e p), no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, e do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem como objeto o patrocínio financeiro da atividade desenvolvida pela entidade beneficiária e prevista nos seus estatutos e no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 2.ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Constituem obrigações da segunda outorgante:

- a) Assegurar a total execução das atividades de caráter desportivo nos termos dos estatutos da entidade;
- b) Assegurar o cumprimento integral dos termos do presente contrato;
- c) Aplicar o patrocínio financeiro concedido, exclusivamente, à realização do objeto deste contrato, designadamente: **1 – Produção/ organização de evento – VII Cristo Rei Trail** (despesa corrente) e **2 - Outros projetos específicos de interesse municipal - Campo de Férias Galo Kids 2022** (despesa corrente);
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer fatos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso, para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, aos serviços da entidade concedente, nos termos da Lei;
- f) Conceder quaisquer informações ou apresentar documentos, solicitados pela entidade concedente, que respeitem o cumprimento do programa de patrocínio;
- g) Colaborar, gratuitamente, em dois eventos promovidos pelo primeiro outorgante e de interesse para a comunidade, no âmbito socioeducativo e ambiental segundo o artigo 46.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência evidente à prática do contrato-programa;
- i) Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- j) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, encarregados de educação e sociedade civil a celebração deste contrato-programa, respeitando o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
- k) A obrigação da utilização da imagem do Município de Santa Cruz (logomarca e brasão) nos suportes de comunicação das iniciativas, conforme Manual das Normas Gráficas adotadas pelo município.



Cláusula 3.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária, durante o ano de 2022

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

1. O primeiro outorgante concede à segunda outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **4 895,15 € (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos)**, distribuído da seguinte forma: **1 – Produção/ organização de evento – VII Cristo Rei Trail – 2 350,08 € e 2 - Outros projetos específicos de interesse municipal – Campo de Férias Galo Kids 2022 – 2545,07 €.**
2. A componente financeira, não abrangida pelo número anterior, da presente cláusula, é assegurada pela entidade beneficiária.
3. O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade através de transferência bancária, nos dias posteriores à assinatura do contrato e, somente, após a entrega da fatura-recibo, por parte da segunda outorgante.
4. Para efeitos do disposto, no número anterior, da presente cláusula, a entidade que pretende beneficiar de apoio financeiro, deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária aos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
5. O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento, por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com as Finanças, Segurança Social e entidade concedente.
6. A despesa inerente a este contrato é satisfeita por dotação existente no **Compromisso n.º 601/2022**, datado de 30/11/2022.
7. Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato, até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no n.º 2, da presente cláusula, mediante a prévia apresentação de documentos válidos do cumprimento da situação fiscal e contributiva ou prévia autorização de consulta dos mesmos.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas, referentes ao cumprimento do presente contrato.
3. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui, nos seus relatórios anuais de atividade, uma referência expressa à execução deste contrato.
4. A aplicação do objeto, do presente contrato, deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo dos eventos patrocinados deve elaborar um relatório fundamentado.
5. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro enviará à entidade patrocinadora, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos, relativos à atividade patrocinada, com inclusão de fotografias e de divulgação institucional, nos recintos e nos programas/flyers de difusão do evento, apresentando o brasão e a logomarca do Município, respeitando as regras de utilização dos elementos de imagem, segundo o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
6. O relatório, a que se refere o número anterior, da presente cláusula, deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

1. O presente contrato pode ser revisto ou modificado, nos termos do artigo 40.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 7.ª

Cessação

1. O presente contrato cessa:
 - a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pela segunda outorgante;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus propósitos;
 - c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere a alínea g), do n.º 6, do artigo 36.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
 - e) Quando não forem realizadas as colaborações, referidas na alínea g), do n.º 1, da cláusula 2.ª, do presente contrato-programa, por motivos imputáveis à entidade beneficiária.
2. A interrupção do contrato efetua-se através de notificação dirigida à segunda outorgante, no prazo máximo de 30 dias, desde o dia do conhecimento do fato, que lhe serve de fundamento.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência da segunda outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 8.ª

Direito à suspensão, exclusão e restituição de apoios

1. É aplicável o disposto no artigo 43.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
2. No incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de rever todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 9.ª

Publicidade

1. O presente contrato deve ser publicitado nos termos do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.

Cláusula 10.ª

Omissões

1. Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de patrocínio, o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 11.ª

Entrada em vigor

O presente contrato produz efeitos reportados na data de deliberação de 02 de dezembro de 2022.

Santa Cruz, 12 de dezembro de 2022

O primeiro outorgante



A segunda outorgante





CERTIDÃO

David Manuel Costeira Galante, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTA CRUZ (MADEIRA).

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Outubro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR

NIF: 511138067

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 511138067

Cód. Validação: E555XUR51WUF

O Chefe de Finanças,



(David Manuel Costeira Galante)





**INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA
MADEIRA, IP-RAM**
RUA ELIAS GARCIA, N.º 14
9054-503 FUNCHAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA GALOMAR

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
GALOMAR

N.º de Identificação de Segurança Social 20018229782

N.º de Identificação Fiscal 511138067

N.º da Declaração 030164506ASCD22

Data de emissão 2022-10-10

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR
R D FRANCISCO SANTANA
CANIÇO
9125-031 CANIÇO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Presidente do Conselho Diretivo

Micaela Fonseca de Freitas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018229782

Código de Verificação - DUX64L4YP8D5U36

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declarações
Pedido de Restrição de Acesso
Histórico de Atividade

Esta área permite a consulta de declarações na qual participa como declarante e/ou beneficiário efetivo, assim como, a possibilidade de preenchimento de nova declaração RCBE.

Nova Declaração

Preenchimento de nova Declaração

Esta secção contém o histórico de declarações submetidas por si ou por terceiros onde tenha sido referido como Beneficiário Efetivo, e permitirá a consulta das declarações vigentes.

- Preencher a declaração directamente no [website](#); ou

Histórico de Declarações Submetidas

Esta secção contém o histórico de declarações submetidas por si ou por terceiros onde tenha sido referido como Beneficiário Efetivo, e permitirá a consulta das declarações vigentes.

Código RCBE	<u>NIPC da Entidade</u>	<u>Nome da Entidade</u>	<u>Tipo de Declaração</u>	<u>Estado</u>	<u>Submetido Por</u>	<u>Data Submissão</u>
d8f5d06d-f8c5-474e-9de9-89e01b6f648a	511138067	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR	Declaração Inicial	Validada (Substituída)	Orário Ascensão	29/09/2021 14:02:01
2a78574-3545-4a8b-85ab-387f4d467006	511138067	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR	Alteração Declaração	Admitida	Orário Ascensão	12/12/2022 10:09:28

1

Número de resultados: 2

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, possibly a paragraph or section header.

Third block of faint, illegible text, possibly a paragraph or section header.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a paragraph or section header.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a paragraph or section header.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a paragraph or section header.

Seventh block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

❗ RCBE - O Código RCBE está disponível na sua Área Reservada.

Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
511138067

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	Orânio Ascensão
Apelido(s)	Sutil
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	CAM Livramento, Edifício Colinas do Sol Bloco A, 14, 3, E, 9360-522 Ponta do Sol, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Ponta do Sol, freguesia de Ponta do Sol
Email	oranio.sutil@galoresort.com
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12548171 3 ZY7
Data de validade	03/08/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	215746074
Qualidade em que atua	Outro. Qual? Presidente Conselho Fiscal

Dados da Entidade

Firma ou Denominação : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR

País de residência ou sede
PORTUGAL

Morada:

CANIÇO DE BAIXO PARA A CIDADE, - CANIÇO,
distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa
Cruz, freguesia de Caniço

Email : direcaoadgalomar@gmail.com

Duração : Indeterminado ▾

Data de constituição : 08/02/2000

Lei reguladora : PORTUGAL ▾

Bens : Não tem

Objeto ou tipo : A Associação tem por objecto a prática e fomento de modalidades desportivas;
organização de eventos desportivos; e formação de jogadores.

Natureza jurídica

Associação de direito privado ▾

CAE

93120

Dados dos Membros dos órgãos de administração**Membro 1**

Nome(s) próprio(s)

Ricardo Jorge Abreu

Apelido(s)

Sardinha

País de residência ou sede

PORTUGAL ▾

Morada:

CAM Municipal TI Clara, Moradias TI Clara, V,
9125-157 Caniço, distrito de Ilha da Madeira,
concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço

Email

direcaoadgalomar@gmail.com

Naturalidade

PORTUGAL ▾

Data de nascimento

02/08/1981

Nacionalidade:

PORTUGAL ▾

País de emissão do documento

PORTUGAL ▾

Tipo de documento

Cartão de Cidadão ▾

Número de documento

119205564ZW6

Data de validade

12/06/2031

País do Número fiscal

PORTUGAL ▾

Número fiscal

224020234

Cargo

Diretor

Membro 2

Nome(s) próprio(s)

Pedro Miguel Sousa

Apelido(s)

Castro

País de residência ou sede

PORTUGAL ▾

Morada:

R Rua da Calçada, Edifício Vista Mar Bloco A, 2, P,
- Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de
Santa Cruz, freguesia de Caniço

Email

direcaoadgalomar@gmail.com

Naturalidade

PORTUGAL ▾

Data de nascimento

08/04/1980

Nacionalidade:

PORTUGAL ▾

País de emissão do documento

PORTUGAL ▾

Tipo de documento

Cartão de Cidadão ▾

Número de documento 117026069ZY3
Data de validade 05/09/2028
País do Número fiscal PORTUGAL
Número fiscal 229984037
Cargo Diretor

Membro 3

Nome(s) próprio(s) Duarte Helder Gonçalves
Apelido(s) Melim
País de residência ou sede PORTUGAL
Morada: TV Travessa da Saudade, 3, - Santa Luzia, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Funchal (Santa Luzia)
Email direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade PORTUGAL
Data de nascimento 10/06/1973
Nacionalidade: PORTUGAL
País de emissão do documento PORTUGAL
Tipo de documento Cartão de Cidadão
Número de documento 099675889ZY8
Data de validade 12/01/2031
País do Número fiscal PORTUGAL
Número fiscal 192078372
Cargo Diretor

Membro 4

Nome(s) próprio(s) Arlindo Câmara
Apelido(s) Lemos
País de residência ou sede PORTUGAL
Morada: Impasse Impasse do Figueiral, A1, - Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço
Email direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade PORTUGAL
Data de nascimento 05/12/1969
Nacionalidade: PORTUGAL
País de emissão do documento PORTUGAL
Tipo de documento Cartão de Cidadão
Número de documento 089156617ZZ0
Data de validade 11/10/2027
País do Número fiscal PORTUGAL
Número fiscal 185890148
Cargo Diretor

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s) Arlindo Câmara
Apelido(s) Lemos

País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Impasse Impasse do Figueiral, A1, - Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço
Email	direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	05/12/1969
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	089156617ZZ0
Data de validade	11/10/2027
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	185890148
Fonte de informação	Vice Presidente Direcção Acta 24 eleições orgaos sociais.pdf

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Arlindo Câmara Lemos

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Vice Presidente Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2	
Nome(s) próprio(s)	Duarte Helder Gonçalves
Apelido(s)	Melim
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	TV Travessa da Saudade, 3, - Santa Luzia, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Funchal (Santa Luzia)
Email	direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	10/06/1973
Nacionalidade:	PORTUGAL

País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	099675889ZY8
Data de validade	12/01/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	192078372
Fonte de informação	Vice-Presidente Direcção

[Acta 24 eleições orgaos sociais.pdf](#)

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Duarte Helder Gonçalves Melim

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Vice Presidente Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3

Nome(s) próprio(s)	Pedro Miguel Sousa
Apelido(s)	Castro
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R.Rua da Calçada, Edifício Vista Mar Bloco A, 2, P, - Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço
Email	direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	08/04/1980
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	117026069ZY3
Data de validade	05/09/2028
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	229984037
Fonte de Informação	Vice-Presidente Direcção

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Pedro Miguel Sousa Castro

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Vice Presidente Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 4	
Nome(s) próprio(s)	Ricardo Jorge Abreu
Apelido(s)	Sardinha
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	CAM Caminho Municipal TI Clara, Moradias TI Clara, V, 9125-157 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço
Email	direcaoadgalomar@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	02/08/1981
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	119205564ZW6
Data de validade	12/06/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	224020234
Fonte de informação	Presidente Direcção

Acta 24 eleições orgaos sociais.pdf

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Ricardo Jorge Abreu Sardinha

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sím - Presidente Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

 [Início >](#)





BPI NET EMPRESAS

Contas DO > NIB/IBAN/SWIFT

Nome ASSOCIACAO DESPORTIVA GALOMAR

Conta 9-5581650.000.001 - Conta 9-5581650.000.001

NIB 0010 0000 55816500001 88
Número de Identificação Bancária

IBAN PT50 0010 0000 55816500001 88
Número Internacional de Conta Bancária

SWIFT/BIC BBPIPTPL

Documento processado em 08-08-2019, 11:25:54





Associação Desportiva Galomar
Rua D. Francisco Santana
9125-031 Caniço de Baixo
Telef.: 291 930 946 Fax: 291 934 566
Nº Contribuinte: 511138067

Inst. Utilidade Pública -
Resolução 6/2020 do JORAM I Série - N.º 7 de 10 de Janeiro, declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Galomar
E-mail: secretariado.adgalomar@gmail.com
IBAN: PT50 0010 0000 5581 6500 0018 8



Recibo 2022ADG/72

Exmo(s). Senhor(es)
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ
PRAÇA DR. JOAO ABEL DE FREITAS
9100-157 SANTA CRUZ
SANTA CRUZ
9100-157 SANTA CRUZ
NIF:511244681

Nº Insc.: 400047 Nº Sócio:

Data: 2022-12-12 Hora: 09:45:00

Página 1 de 1

ORIGINAL

Código	Descrição	Quant.	Desc.	IVA	Preço unitário	Total
*DV1000621	FAC 2022ADG/353	1.	0.00%	0%	4,895.15€	4,895.15€



Total líquido: 4,895.15€
Total descontos: 0.00€
Total IVA: 0.00€
Total do Documento: 4,895.15€

VhMY-Processado por programa certificado nº577/AT

oper: Bela Ornelas forma pag.: Outro Meio

Obrigado*DankeThanks*Merci*Gracias**

Recebemos a quantia de quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos

0





Associação Desportiva
Galomar

Associação Desportiva Galomar
Rua D. Francisco Santana
9125-031 Caniço de Baixo
Telef.: 291 930 946 Fax: 291 934 566
Nº Contribuinte: 511138067

Inst. Utilidade Pública -

Resolução 6/2020 do JORAM I Série - N.º 7 de 10 de Janeiro, declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Galomar

E-mail: secretariado.adgalomar@gmail.com

IBAN: PT50 0010 0000 5581 6500 0018 8



Factura **2022ADG/353**

Exmo(s). Senhor(es)
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ
PRAÇA DR. JOAO ABEL DE FREITAS
9100-157 SANTA CRUZ
SANTA CRUZ
9100-157 SANTA CRUZ
NIF:511244681

Nº Insc.: 400047 Nº Sócio:

Data: **2022-12-12** Hora: **09:44:20**

Data de Vencimento: **2022-12-12**

Página 1 de 1

ORIGINAL

Código	Descrição	Quant.	Desc.	IVA	Preço unitário	Total
*DONATIVO	Protocolo de Apoio ao Movimento Associativo - n.º de compromisso 601/2022	1.	0.00%	0%	4,895.15€	4,895.15€

Donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 61.º do EBF

** Não sujeito;não tributado (ou similar)*



Associação Desportiva
Galomar

Iva	Incidência	Valor
0.00%	4,895.15€	0.00€

Total líquido:	4,895.15€
Total descontos:	0.00€
Total IVA:	0.00€
Total do Documento:	4,895.15€

oper: Bela Ornelas

CV60-Processado por programa certificado nº577/AT

Obrigado*DankeThanks*Merçi*Gracias**

São quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos

Produção / Organização de Evento - VII Cristo Rei Trail
Outros Projetos específicos de interesse municipal - Campo de Férias Galo Kids
2022

0

